

LEI MUNICIPAL Nº 238

de

7 de maio de 1962.

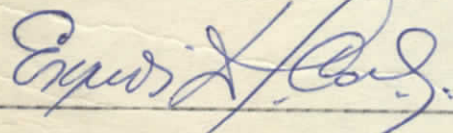
Abre o crédito especial da quantia de 12 mil cruzeiros, / para pagamento dos vencimentos da Professora Stelita Souza Freitas, do Povoado de Santa Quitéria, no período de março a dezembro de 1961.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, ESTADO DA BAHIA: faz saber que a Câmara de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTº 1º)- Abre o crédito especial da quantia de Cr\$12.000,00 (doze mil / cruzeiros), para pagamento dos vencimentos da Professora Stelita Souza Freitas, do Povoado de SANTA QUITÉRIA, no período de março a dezembro de 1961.

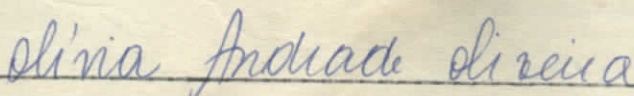
ARTº 2º)- Para financiar o crédito ora aberto, a Prefeitura se utilizará do recurso previsto na letra "A" § único do artº 186, da Lei / nº 140 de 22/12/1948. Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, em 7 de maio de 1962.



Expedito Santos Carvalho

Prefeito Interino.



Olívia Andrade Oliveira
Secretária.